

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D ã O Nº 423

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Pro
cesso nº 06/86 - Classe VI, referente ao Pedido de Registro
de Candidatos do Partido Comunista do Brasil-PC do B.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral,
por unanimidade, deferir o Pedido de Registro dos Candidatos a
Deputado Federal e Estadual do Partido Comunista do Brasil. De
cisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dois dias
do mês de setembro de 1986.


Des. Gerval Bernardino de Souza - Presidente


Dr. Luiz Calixto de Bastos - Relator


Dr. Alcides dos Santos - Procurador
Regional Eleitoral.